



BROCHIER - RS

---

## Lei nº74/1990

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 2 de julho de 1990

**REVOGADA pela Lei 795, de 21 de outubro de 2002.**

### LEI Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 1990.

**Dispõe sobre os limites de idade para inscrição em concursos públicos de servidores contratados pelo Município e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Não serão observados os limites de idade, para inscrição em concurso público, de que trata o artigo 10 da Lei nº 062, de 30 de abril de 1990 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, os servidores contratados em exercício na Prefeitura Municipal na data da promulgação desta Lei.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 02 de julho de 1990.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30